



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 263/98

- Dispõe sobre transferência de capital para o Consórcio Intermunicipal de Saúde-

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, através de seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$1.145,88 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região de Ubá, correspondendo este valor, à cota de adesão do Município de Guiricema para a montagem e funcionamento da Farmácia de Manipulação.

Artigo 2º- Para cumprimento do estabelecido no artigo anterior é aberto um crédito especial de idêntico valor com o seguinte Código:

1375431.048-Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde.

4.3.2.4-Transferência a Instituições Multigovernamentais.

Parágrafo Único- Anula-se a dotação orçamentária 321400- Contribuições a Fundos, no valor de R\$1.145,88.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de junho de 1998.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
-Prefeito Municipal-